



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 104/2021 de 27 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de correção da descrição do percentual de aposentadoria das servidoras HELENA CRUZ DO NASCIMENTO, JOSE HAROLDO DA SILVA NOGUEIRA, JOSEANY MARIA GUIMARAES DE LIMA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA OLGA DA SILVA SOUZA, SEBASTIANA CRUZ DO NASCIMENTO, VERA LUCIA DA SILVA HOLANDA,

RETIFICA:

Art.1º - Corrige a Portaria nº 083/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Tempo Serviço 30%

Leia-se: Tempo de serviço 25%

Art. 2º - Corrige a Portaria nº 086/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Gratificação de escolaridade 80%

Leia-se: Gratificação Nível Superior 80%

Art.3º - Corrige a Portaria nº 088/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Tempo Serviço 30%

Leia-se: Tempo de serviço 25%

Art.4º - Corrige a Portaria nº 094/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Tempo Serviço 30%

Leia-se: Tempo de serviço 25%

Art.5º - Corrige a Portaria nº 095/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Tempo Serviço 30%

Leia-se: Tempo de serviço 25%



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Art.6º - Corrige a Portaria nº 099/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Tempo Serviço 30%

Leia-se: Tempo de serviço 25%

Art.7º - Corrige a Portaria nº102/2021, de 18 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Tempo Serviço 30%

Leia-se: Tempo de serviço 20%

Art.8º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Cleidiane Martins Pinto
Presidente